



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

PARECER CONCLUSIVO

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITARARÉ

ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO, 30 - ITARARÉ – SP - CNPJ: 50.055.250/0001-05

LEI MUNICIPAL AUTORIZADORA DO REPASSE: Convênio Contrato nº 49/2010, Lei Municipal 3254 de 30/03/2010, Convênio 01/2020.

RESPONSÁVEL(EIS) PELA ENTIDADE: Orlando Nunes da Silva - CPF: 331.658.758-63.

Atestamos nos termos do Art. 200 da Instrução Normativa 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE – Área Municipal que:

1) A entidade prestou contas ao setor contábil.

2) O recebimento da prestação de contas, data dos repasses, valores concedidos e fonte de recurso ocorreram conforme mencionados no quadro abaixo:

Nota de Empenho	Data do Repasse	Valor dos Repasses em R\$	Data da Prestação de Contas	Valor Aplicado em R\$	Fonte de Recurso	Saldo Restituído R\$
425/000	17/01/2020	400.000,00	07/02/2020		Municipal	
1008/000	30/01/2020	18.600,00	07/02/2020		Municipal	
1768/000	07/02/2020	60.000,00	07/04/2020		Municipal	
1772/001	17/02/2020	400.000,00	07/04/2020		Municipal	
1772/002	20/02/2020	78.000,00	07/04/2020		Municipal	
1773/001	06/03/2020	19.395,33	13/04/2020		Municipal	
1772/005	06/03/2020	19.995,33	13/04/2020		Municipal	
1772/006	16/03/2020	457.995,33	13/04/2020		Municipal	
1772/007	25/03/2020	40.000,00	13/04/2020		Municipal	
1772/008	02/04/2020	60.000,00	15/05/2020		Municipal	
1772/009	15/04/2020	437.995,33	15/05/2020		Municipal	
1772/010	15/05/2020	497.995,33	15/06/2020		Municipal	
1772/011	15/06/2020	497.995,33	08/07/2020		Municipal	
1772/012	15/07/2020	400.000,00	31/08/2020		Municipal	
1772/013	30/07/2020	97.995,33	31/08/2020		Municipal	
1772/014	14/08/2020	400.000,00	08/10/2020		Municipal	
1772/015	20/08/2020	97.995,33	08/10/2020		Municipal	
1772/016	15/09/2020	497.995,33	08/10/2020		Municipal	
1772/017	15/10/2020	497.995,33	05/11/2020		Municipal	
1772/018	13/11/2020	455.178,06	09/12/2020		Municipal	
1773/002	13/11/2020	42.817,27	09/12/2020		Municipal	
16304/000	15/12/2020	497.995,33	02/02/2021		Municipal	
Subtotal		5.975.943,96				
Acréscimo financeiro		45,75				
Recurso Próprio		7.884,25				
Total		5.983.873,96		5.983.873,96		0,00

3) Após efetuado o primeiro repasse a liberação dos demais recursos se fez após análise das prestações de contas.

4) A entidade encontra-se em atividade e regular funcionamento no endereço mencionado acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

5) O objeto principal descrito no estatuto, Artigo 3º da entidade é prestar assistência a saúde, a manutenção do ambulatório de especialidades, laboratório, plantão a distância, equipe para procedimentos de média complexidade e manutenção da unidade.

6) A economicidade dos resultados aconteceu quando a Prefeitura Municipal de Itararé entendeu por bem fazer o repasse financeiro a título de Convênio firmado entre Prefeitura Municipal de Itararé e Santa Casa para atender as despesas de manutenção e funcionamento da mesma, sendo que seria impossível a Prefeitura Municipal de Itararé assumir o objetivo dessa entidade, pois são de extrema importância para a população local.

7) O cumprimento das cláusulas pactuadas no Convênio Contrato nº 49/2010, Lei Municipal 3254 de 30/03/2010, Convênio 01/2020, o valor repassado esta autorizado na Lei Orçamentária tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para a entidade.

8) A regularidade dos gastos efetuados, conforme comprovantes fiscais que acompanham a prestação de contas – todos os documentos apresentados conferem com os originais, foi analisada e aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde e devidamente contabilizados.

9) As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Convênio foram cumpridas parcialmente, entidade não apresentou CNDs.

10) A Entidade não possui as CNDs referente ao INSS e FGTS.

11) As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentado pelo beneficiário, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso.

12) A entidade atendeu parcialmente os princípios da legalidade (não possui CNDs), impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

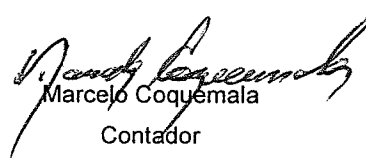
13) A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade publica concessora: Responsável José Orlando Alberti, CPF: 752.847.828-87.

Nós, abaixo assinados, nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, através da Portaria 773 de 22/05/17 para proceder a análise das prestações de contas oriundas de Convênios, Contribuições e Termos de Colaboração da Administração Pública Municipal no ano de 2020, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL à prestação de contas, considerando o atendimento a instrução 01/2020 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo que merecem aprovação pelo Sr. Prefeito Municipal.

Itararé, 19 de Abril de 2021


Geraldo Donizete da Silva
Escriturário


João Batista Garcia
Supervisor de Finanças


Marcelo Coquemala
Contador



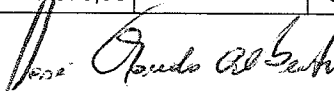
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
EDIFÍCIO VERGINIO HOLTZ

Itararé, 19 de Abril de 2021

ATESTADO DE REGULARIDADE

Atesto a regularidade da presente prestação de contas referente ao repasse realizado para a Entidade **Santa Casa de Misericórdia de Itararé**, no valor de R\$ 5.975.943,96, no exercício de 2.020, conforme tabela abaixo:

Nota de Empenho	Data do Repasse	Valor dos Repasses em R\$	Data da Prestação de Contas	Valor Aplicado em R\$	Fonte de Recurso	Saldo Restituído R\$
425/000	17/01/2020	400.000,00	07/02/2020		Municipal	
1008/000	30/01/2020	18.600,00	07/02/2020		Municipal	
1768/000	07/02/2020	60.000,00	07/04/2020		Municipal	
1772/001	17/02/2020	400.000,00	07/04/2020		Municipal	
1772/002	20/02/2020	78.000,00	07/04/2020		Municipal	
1773/001	06/03/2020	19.395,33	13/04/2020		Municipal	
1772/005	06/03/2020	19.995,33	13/04/2020		Municipal	
1772/006	16/03/2020	457.995,33	13/04/2020		Municipal	
1772/007	25/03/2020	40.000,00	13/04/2020		Municipal	
1772/008	02/04/2020	60.000,00	15/05/2020		Municipal	
1772/009	15/04/2020	437.995,33	15/05/2020		Municipal	
1772/010	15/05/2020	497.995,33	15/06/2020		Municipal	
1772/011	15/06/2020	497.995,33	08/07/2020		Municipal	
1772/012	15/07/2020	400.000,00	31/08/2020		Municipal	
1772/013	30/07/2020	97.995,33	31/08/2020		Municipal	
1772/014	14/08/2020	400.000,00	08/10/2020		Municipal	
1772/015	20/08/2020	97.995,33	08/10/2020		Municipal	
1772/016	15/09/2020	497.995,33	08/10/2020		Municipal	
1772/017	15/10/2020	497.995,33	05/11/2020		Municipal	
1772/018	13/11/2020	455.178,06	09/12/2020		Municipal	
1773/002	13/11/2020	42.817,27	09/12/2020		Municipal	
16304/000	15/12/2020	497.995,33	02/02/2021		Municipal	
Subtotal		5.975.943,96				
Acréscimo financeiro		45,75				
Recurso Próprio		7.884,25				
Total		5.983.873,96		5.983.873,96		0,00


José Orlando Alberti
Controle Interno

Acolho o Parecer Conclusivo da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação e do Controle Interno.


Héilton Scheidt do Valle
Prefeito Municipal